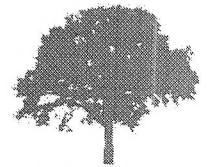




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI COMPLEMENTAR Nº 1433 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PUBLICADO**

Data: 28 / 11 / 2025  
Local: Quadro de avisos  
Ass: Cláicez  
Nome: Cláicez

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº: 1.059  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado no Anexo I-QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, o cargo de Assessor da Estratégia Saúde da Família da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	Venciment o	Modalidade de recrutamento
ASSESSOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$ 5.037,73	AMPLO

Art. 2º Ficam criados os símbolos de vencimentos P.38-A, P. 71-A, P. 71-B e P. 110-A no Anexo IV da Lei Complementar nº 1059, de 15 de dezembro de 2011 da seguinte forma:

**ANEXO IV**

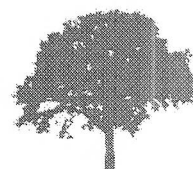
**I – TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-DEMAIS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE (A LETRA "P" SIGNIFICA PADRÃO)	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P. 38-A	R\$ 1.899,35
P. 71-A	R\$ 4.941,24

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



P. 71-B	RS 5.037,73
P. 110-A	RS 16.000,00

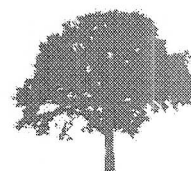
Art. 3º Ficam criados os símbolos de vencimentos P. 79 a P. 124 no Anexo IV da Lei Complementar nº 1059, de 15 de dezembro de 2011 da seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DEMAIS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE (A LETRA “P” SIGNIFICA PADRÃO)			
SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P. 79	R\$ 6.218,58	P. 102	R\$ 12.272,87
P. 80	R\$ 6.405,14	P. 103	R\$ 12.641,05
P. 81	R\$ 6.597,29	P. 104	R\$ 13.020,28
P. 82	R\$ 6.795,21	P. 105	R\$ 13.410,89
P. 83	R\$ 6.999,07	P. 106	R\$ 13.813,22
P. 84	R\$ 7.209,04	P. 107	R\$ 14.227,61
P. 85	R\$ 7.425,31	P. 108	R\$ 14.654,44
P. 86	R\$ 7.648,07	P. 109	R\$ 15.094,07
P. 87	R\$ 7.877,51	P. 110	R\$ 15.546,89
P. 88	R\$ 8.113,83	P. 111	R\$ 16.013,30
P. 89	R\$ 8.357,24	P. 112	R\$ 16.493,70
P. 90	R\$ 8.607,96	P. 113	R\$ 16.988,51
P. 91	R\$ 8.866,20	P. 114	R\$ 17.498,16
P. 92	R\$ 9.132,18	P. 115	R\$ 18.023,10
P. 93	R\$ 9.406,14	P. 116	R\$ 18.563,79
P. 94	R\$ 9.688,32	P. 117	R\$ 19.120,70
P. 95	R\$ 9.978,97	P. 118	R\$ 19.694,32
P. 96	R\$ 10.278,34	P. 119	R\$ 20.285,15
P. 97	R\$ 10.586,69	P. 120	R\$ 20.893,70
P. 98	R\$ 10.904,29	P. 121	R\$ 21.520,51
P. 99	R\$ 11.231,42	P. 122	R\$ 22.166,13
P. 100	R\$ 11.568,36	P. 123	R\$ 22.831,11
P. 101	R\$ 11.915,41	P. 124	R\$ 23.516,04

Art. 4º Fica criado no Anexo III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - da Lei Complementar 1.059 de 15 de dezembro de 2011, os cargos de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, Dentista da Estratégia Saúde da Família e Médico da Estratégia da Saúde da Família, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	JORNADA SEMANAL	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	04	40	P. 71-B R\$ 5.037,73	P. 71-B a P. 78	P.79 a P. 82	P.83 a P. 85
DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	02	40	P. 71-A R\$ 4.941,24	P. 71-A a P. 78	P.79 a P. 82	P.83 a P. 85
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	40	P. 111-A R\$ 16.000,00	P. 110-A a P. 117	P. 118 a P. 121	P. 122 a P. 124

**Art. 5º** Fica criado no Anexo III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - da Lei Complementar 1.059 de 15 de dezembro de 2011, os cargos de Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	JORNADA SEMANAL	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	04	40	P. 38-A R\$ 1.899,35	P. 38-A a P. 45	P. 46 a P. 49	P. 50 a P. 52

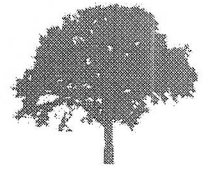
**Art. 6º** Fica criado no Anexo III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE - da Lei Complementar 1.059 de 15 de dezembro de 2011, os cargos de Agente Comunitário de Saúde, da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	JORNADA SEMANAL	SIMB. DE VENC.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	40	R\$ 3.036,00

**Art. 7º** Fica inserido no Anexo VII da Lei Complementar nº: 1.059 de 15 de dezembro de 2011 as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor do PSF, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**ANEXO VII**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**  
**A) PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**I- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- Auxiliar na gestão das unidades de saúde e equipes
- Planejamento e coordenação dos programas de saúde
- Monitoramento de indicadores
- Treinamento e capacitação de profissionais
- Integração com outros setores da saúde.
- Gerenciar a agenda das equipes e profissionais, férias, banco de horas e mediar conflitos.
- Orientar na alimentação dos sistemas de informação em saúde e gerar os relatórios para subsidiar decisões
- Monitorar os lançamentos e buscar estratégias para aprimorar o serviço
- Responsável por garantir o acesso e a integralidade do cuidado, otimizar os fluxos de usuários e garantir o cumprimento das políticas do SUS.

**Art. 8º** Fica extinto o cargo de Médico Clínico Geral, constante do Anexo III- do Quadro de Provimento Efetivo, I-Grupo de Nível Superior de Escolaridade, constante na Lei Municipal nº: 1.059/2011.

**Art. 9º** Ficam revogadas as Leis Municipais nº: 839/2007, 906/2009, 933/2009, 978/2010 e Decretos Municipais nº: 074/2024 e 014/2025.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 28 de novembro de 2025.

*Fabrcio Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**